

- f) Causalidade em Epidemiologia.  
g) Tipos de estudos epidemiológicos e medidas de associação.  
h) Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.  
i) Validade e Reprodutibilidade dos testes diagnósticos.  
j) Vigilância Epidemiológica.  
- CGF2030-Gestão II
1. Conceitos de Marketing do tradicional ao digital e suas aplicações na área farmacêutica e afins;
  2. Planejamento Estratégico de Marketing e Análise do Macroambiente;
  3. Pesquisa de Marketing;
  4. Análise de Mercado do Consumidor e dos Mercados Organizacionais;
  - 5) Identificação de segmento de mercado e seleção de mercado alvo;
  - 6) Construção e posicionamento de marca (brand equity);
  7. Estratégia de Produto;
  8. Estratégia de Determinação de Preço;
  9. Comunicação de marketing (propaganda e promoção)
  10. Cadeia de Suprimentos e Logística
  11. Administração dos Recursos Materiais: Armazenamento, Distribuição física e gerenciamento de estoque
  12. Sistemas ERP/ MRP/ JIT.
  15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAC/FCFRP 28/2023, de 10/08/2023  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 425ª sessão ordinária realizada em 23/06/2023, estarão abertas, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 16/08/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Ciências Biomoleculares, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Conjunto de disciplinas de Cálculo e Física;
- Conjunto de disciplinas de Farmacologia e Bioestatística;
- Conjunto de disciplinas de Química Analítica/Química Geral e Inorgânica;
- Conjuntos de disciplinas de Química Orgânica e de Bioquímica;
- Disciplina de Físico-Química.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II - memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 4º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita - peso 1 (um);
  - II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3 (três)
  - III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
  - IV - avaliação didática - peso 2 (dois).
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/03/2003.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

Os programas das disciplinas para o concurso são os seguintes:

- Conjunto de disciplinas de Cálculo e Física
- Cálculo
- 1. Números reais.
- 2. Funções.
- 3. Limite e Continuidade.
- 4. Derivadas.
- 5. Aplicações de Derivadas.
- 6. Integrais Imediatas.
- 7. Aplicações de Integrais.
- Física
- 1. Mecânica: conceitos básicos
- 1.1. Conceitos de força e trabalho.
- 1.2. Energia potencial e energia cinética; conservação da energia.
- 2. Fluidos e suas propriedades estáticas e dinâmicas
- 2.1. Pressão; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
- 2.2. Gás ideal e gás real; pressão parcial e pressão de vapor; equação de estado.
- 2.3. Forças interfaciais e capilaridade.
- 2.4. Viscosidade, difusão e osmose.
- 2.5. escoamento de fluidos ideais e fluidos reais.
- 3. Física térmica
- 3.1. Grandezas termodinâmicas básicas: entalpia, capacidade térmica, entropia, energia livre.
- 3.2. Energia e o corpo humano.
- 4. Eletricidade
- 4.1. Cargas elétricas; campo e potencial elétrico.
- 4.2. Constante dielétrica; polarização; capacitância; potencial de repouso de uma célula.
- 4.3. Condutividade e resistividade; capacitância; circuito e corrente elétrica.
- 5. Ondas mecânicas e eletromagnéticas
- 5.1. Ondas mecânicas: frequência e velocidade de propagação.
- 5.2. Natureza ondulatória da luz; polarização.
- 5.3. Interferência; difração.
- 6. Teoria atômica
- 6.1. Modelos atômicos; teoria dos quanta; dualidade onda-partícula; átomo de Bohr.
- 6.2. Níveis quantizados de energia; radiação eletrônica; espectro atômico.
- 6.3. Radiação nuclear; blindagem, atividade, meia vida e vida média; datação por carbono-14.

- Conjunto de disciplinas de Farmacologia e Bioestatística

1. Farmacocinética

2. Farmacodinâmica: interação droga – receptor

3. Estatística descritiva

4. Análise descritiva de variáveis quantitativas, medidas de posição, de variabilidade e de associação

5. Distribuição binomial e distribuição normal

6. Testes de hipóteses - Considerações básicas

7. Teste de uma média populacional

8. Regressão linear e correlação

9. Introdução a Análise de variância

10. Drogas de ação colinérgica - Anticolinérgicos

11. Farmacologia da junção neuromuscular

12. Simpatomiméticos e Simpatolíticos

13. Anti-hipertensivos

14. Anti-inflamatórios não esteroidais

15. Anti-inflamatórios esteroidais

16. Analgésicos opióides

17. Antibióticos

18. Fármacos utilizados na hemostasia

19. Anestésicos locais

20. Ansiolíticos e antidepressivos

- Conjunto de disciplinas de Química Analítica/Química Geral e Inorgânica

1. Cromatografia em camada delgada: princípios e perspectivas futuras.

2. Separação de compostos iônicos ou ionizáveis empregando técnicas cromatográficas.

3. Análise qualitativa e quantitativa em cromatografia

4. Princípios de cromatografia gasosa

5. Princípios de cromatografia líquida de alta eficiência

6. Cromatografia líquida de alta eficiência com fase estacionária quiral

7. Princípios de eletroforese capilar

8. Derivação química com aplicação na cromatografia

9. Detecção em cromatografia líquida de alta eficiência

10. Otimização dos parâmetros cromatográficos (na análise por cromatografia líquida de alta eficiência).

11. Preparação de amostras para análise

12. Validação de métodos analíticos

13. Ligação Iônica, Ligação Covalente

14. Geometria molecular e Hibridização

15. Química dos compostos de Coordenação

16. Ligações Intermoleculares e a Relação entre Estrutura e Propriedade Física

17. Propriedades das Soluções

18. Equilíbrio ácido-base

19. Solução tampão

- Conjunto de disciplinas de Química Orgânica e de Bioquímica

1. Estrutura e propriedades de moléculas orgânicas.

2. Isomeria constitucional e estereoisomeria.

3. Ácidos e bases orgânicas; tampões biológicos.

4. Obtenção e propriedades de álcoois, compostos carbonílicos, fenóis, ácidos carboxílicos e derivados, aminas.

5. Relação estrutura-atividade biológica de aminoácidos e proteínas;

6. Relação estrutura-atividade biológica de carboidratos;

7. Relação estrutura-atividade biológica de lipídeos;

8. Relação estrutura-atividade biológica de ácidos nucleicos;

9. Mecanismos de reações orgânicas: eliminação, substituição nucleofílica e eletrofílica, adição eletrofílica, adição nucleofílica.

10. Enzimas: mecanismo e cinética de reação;

11. Bioenergética;

12. Metabolismo de carboidratos;

13. Metabolismo de lipídeos;

14. Metabolismo de aminoácidos;

15. Metabolismo de bases nitrogenadas;

16. Integração do metabolismo;

17. Métodos espectrofotométricos, espectrométricos e espectroscópicos aplicados à análise de micro e macromoléculas.

- Disciplina de Físico-Química

1. Físico-Química: introdução, objetivos, campos fundamentais, aplicações a sistemas biológicos.

2. Espectroscopia:

2.1. Espectros de absorção e emissão

2.2. Radiação eletromagnética

2.3. Espectros moleculares: eletrônico, rotacional e vibracional.

3. Termodinâmica:

3.1. Lei Zero da Termodinâmica

3.2. Primeira Lei da Termodinâmica: calor e trabalho, entalpia, capacidade calorífica, lei de Hess.

3.3. Segunda Lei da Termodinâmica: processo espontâneo, entropia, energia livre de Gibbs.

3.4. Terceira Lei da Termodinâmica

4. Equilíbrio Químico:

4.1. Conceito de atividade

4.2. Equilíbrio químico em sistemas gasosos

4.3. Equilíbrio químico em solução

4.4. Equilíbrio químico heterogêneo

4.5. Fatores que influenciam as concentrações no equilíbrio

5. Cinética Química:

5.1. Velocidade de reação

5.2. Ordem de reação: reações de ordem zero, primeira ordem e segunda ordem.

5.3. Determinação da ordem de reação.

5.4. Molecularidade de reação.

5.5. Fatores que influenciam a velocidade das reações químicas

6. Propriedades coligativas:

6.1. Tonometria, criometria, ebullimetria, osmometria

6.2. Determinações de massas moleculares de solutos.

7. Fenômenos de superfície:

7.1. Tensão superficial e tensoativos

7.2. Propriedades elétricas de interfaces

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital 51/2023 – Convocação para as provas

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os(as) candidatos(as) Professores(as) Doutores(as): Héliida Balardini Lança Vicente, Amarildo Inácio dos Santos, Fabiana Silva Fernandes, Ana Paula Santiago do Nascimento, Victor dos Santos Moraes, Cleonice Elias da Silva, Júnio Hora Conceição, João Francisco Migliari Branco, Deise Lopes de Souza, Ana Maria Stabelini, Eric Ferdinando Passone, Marcia Maurílio Souza, Ana Paula Silveira, Emanuel Mangueira Carvalho, Andrea Piazzaroli Longobardi, Ana Claudia Marochi, Allan Kenji Seki, Angélica Kuhn, Thiago Mena, Fernando Luiz Cássio Silva, Sérgio José Custódio, Andrea Mara Ribeiro da Silva Vieira, Marcelo Luiz da Costa, Ananda Grinkraut, Maria Helena de Aguiar Bravo, Moacir Silva de Castro, Maira Tavares Mendes, Rodrigo Travitzki Teixeira de Oliveira, Petter Maahs da Silva, Flavio Dalera de Carli, Joana da Costa Macedo, Camila Gomes Arellano Caetano, Emyly Kathury Kataoka, Claudia de Oliveira Lozada, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para Provedor de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237306, em conformidade com o Edital FEUSP nº 14/2023, na área de Administração Educacional e Política Educacional, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, ficam, pelo presente edital, convocados(as) os(as) candidatos(as) acima mencionados a comparecer no dia 18/09/2023, segunda-feira, às 08:00 horas, na sala 122, 1º andar, Bloco "B" da FEUSP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP nº 52/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar nas disciplinas EDF0115 - Filosofia da Educação I; EDF0285 - Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Filosófico; 4800702 - Pesquisa Educacional: Questões Teórico-Metodológicas e Prática Pedagógica; EDF0714 – Filosofia da Educação: Educação, Ética, Política e Cidadania, em conformidade com o Edital 39/2023:

Classificação dos candidatos: 1º classificado Eder Marques Lioia, 2º classificado Cauê Cardoso Polla.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Chefe do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, que o aprovou no Conselho de Departamento em 04/08/2023, e à Diretora da Faculdade de Educação, que o aprovou no Conselho Técnico-Administrativo, em 10/08/2023.